

CERTIFICADO LP + LI + LO Nº220/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ 49.475.833/0017-65, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente, para a atividade principal Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação (Área construída: 6,92 ha), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código C-05-02-9, autorizando a sua implantação e a sua operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Rodovia Fernão Dias - BR 381, Km 860, Bairro Limeira, no Município de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 08585/2018/001/2018, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais, em reunião do dia 27/09/2018.

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA) nº3641/2018, com vencimento 27/09/2028; Tipo de Intervenção: Corte de árvores isoladas; Área/Unid.: 8 unid.;
Coordenadas Geográficas: Lat. -22°19'22,97" e Long. -45°54'5,55"; Bioma: Mata Atlântica; Fitoфисіonіomіa: Pastagem;
Processo de Outorga nº 06508/2018; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 12,5 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat. -22°19'30" e Long. -45°54'18".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE POSSUI VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 27/09/2028.

Varginha, 27 de setembro de 2018.

CÉZAR AUGUSTO FONSECA E CRUZ

Diretor Regional de Regularização Ambiental da Supram Sul de Minas

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
E-02-02-1	Sistema de geração de energia termoeleétrica, utilizando combustível fóssil	Capacidade Instalada	5,5	MW